

Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

F-C - Comissão de Justiça	e Redação		
F-C - Comissão de Ordem	Social		
F-C - Comissão de Adminis	tração Pública		
F-C - Comissão de Adminis	tração Financeira		
F-C - Assessoria Jurídica			
PROJETO DE	E LEUNº 6847/2011		
Às Comissões,	em 06/09/2011		
ASSUNTO:	DISPÕE SOBRE A	PREMIAÇÃO "PI	ROFESSOR
	NOTA DEZ" AO	PROFESSOR DA	S REDES
	MUNICIPAL, ESTA	ADUAL E PARTIC	ULAR DE
	ENSINO DO MUNI		
	DÁ OUTRAS PROV		
notações: <u>loguin</u>	amenta finale ulaide em 19,	1 a pedido 10112012	<u></u>
	1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
	Proposição:	Proposição:	Proposição:
	Porvotos	Porvotos	Porvotos
	em / /	em / /	em / /

Ass.:

Ass.:_



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6847/2011

DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO "PROFESSOR NOTA DEZ" AO PROFESSOR DAS REDES MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica instituída a Premiação Professor Nota Dez aos professores das redes municipal, estadual e particular de ensino que mais se destacarem pelo trabalho inovador, criativo e transformador.

Parágrafo único- A premiação está aberta a todos os professores em exercício, que deverão inscrever-se com um só trabalho, independente da área ou disciplina que leciona.

Art. 2°- Os trabalhos desenvolvidos em grupo devem ser inscritos em nome de apenas um dos professores integrantes, sendo mencionados os demais participantes.

Art. 3°- A constituição da comissão que fará a análise e a seleção dos trabalhos, bem como todos os atos para a tramitação da premiação, serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4°- Os professores deverão encaminhar seus trabalhos até a segunda quinzena do mês de agosto.

Art. 5° - O prêmio constitui-se de diploma e medalha concedidos pelo Poder Legislativo, aos professores indicados.

Art. 6°- A entrega do prêmio ocorrerá em solenidade oficial, em sessão próxima ao dia 15 de outubro - Dia do Professor.

Art. 7°- Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de noventa dias após a sua publicação.

Art. 8°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2011.

ROGÉRIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA 1ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei ora apresentado aos nobres colegas visa à valorização do Profissional da Educação.

Diante de tantos desafios que hoje os professores enfrentam, devemos valorizá-los, dedicando a ele esta premiação. Todos nós um dia já fomos alunos e, com certeza, lembramos muito bem de nossos professores. Pois muitas vezes somos marcados por eles, principalmente por aqueles que sempre nos ajudaram e nos ensinaram tudo que sabemos.

Se hoje temos nossos diplomas de 1º grau, 2º grau, de Doutores e até mesmo de Mestres, devemos grande parte dessa conquistas a eles, os professores, os educadores.

Por isso, espero contar com o apoio nos nobres Vereadores, para que este projeto seja aprovado por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2011.

ROGÉRIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA 1ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Data:	,	/ ,	/

PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS E EMENDAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS E EMIENDA	<u>13</u>
PROJETO N°: 6847/2011	
X Resolução	
Lei	
Emenda á Lei Orgânica	
EMENDA N°	
1 Dulcineia Maria Costa de Souza	12 09 2011
2 Fabricio de Oliveira Machado	12 09 2011
3 Frederico Coutinho de Souza Dias	12 09 20 11
4 Helio Carlos de Oliveira	12 09 2011
5 Laercio Faria Machado	12 09 11
6 Marcus V. Vieira Teixeira	12 69 11
7 Moacir Franco	12 07 11
8 Oliveira Altair amaral	12 09 20 11
9 Paulo Henrique Pereira Alves P/ Gahauuk	12 09 204
10 Raphael Prado dos Santos	12 9 111
11 Rogéria A. Ferreira de Oliveira	12911
12 Assessoria Jurídica	12 09 11
13 Assessoria de Comunicação	12 109 41
14 TV Câmara	12 100 114
15 Relações Institucionais	12 09 11